



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 061/2021/GAB/PMSN, de 10 de maio de 2021.

**CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **THIAGO REIS PIMENTEL**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e,

**CONSIDERANDO** os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Orçamentos e Finanças de Santarém Novo - PA o Sr. **JOSIMO MARQUES DA COSTA NETO**, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado) ao Escritório de Contabilidade R e A Assessoria Contabil, localizada no ED. Village Center 2999 – Sala 1105, Rua dos Pariquis entre Alcindo Cancela e 14 de Março, tal viagem terá a finalidade de tratar de assuntos referente ao município.

**RESOLVE**

**Art. 1º – AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOSIMO MARQUES DA COSTA NETO**, CPF nº 002.545.902-33 e RG nº 4940413 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

**Período:** 10 e 11 de maio de 2021.

**Total das Diárias:** 02 ( Duas ) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea “a”, inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

**Art. 3º – AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 4º** - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 5º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 10 de maio de 2021.

**THIAGO REIS PIMENTEL**

Prefeito Municipal

Santarém Novo-Pa